



METALURGICA BORGE EIRELI

CNPJ 33.850.076/0001-65 I.E 086/0524248

RUA EDISON, 345 – NOVO HAMBURGO - RS

CEP: 93544-100

FONE: 51 99965-4574

EMAIL: METALURGICABORGE02@OUTLOOK.COM

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial: **24/063**

Reforma Britador 80 x 20

- ✓ Descrição do equipamento;
- ✓ Desmontagem;
- ✓ Limpeza;
- ✓ Avaliação das peças;
- ✓ Recuperar c/ solda trincas do porta mandíbula;
- ✓ Colocar chapa de proteção no porta mandíbula;
- ✓ Recuperar c/ solda alojamento do rolamento no porta mandíbula;
- ✓ Usinar alojamento do rolamento no porta mandíbula;
- ✓ Recuperar c/ solda alojamento da canaleta no porta mandíbula;
- ✓ Usinar alojamento da canaleta no porta mandíbula;
- ✓ Fazer alívio de tensão;
- ✓ Recuperar c/ solda anéis e tampas;
- ✓ Usinar anéis e tampas;
- ✓ Fazer metalização em 01 colo do diâmetro de assentamento do rolamento interno;
- ✓ Recuperar c/ solda trincas da carcaça;
- ✓ Recuperar c/ solda calços da cunha horizontal;
- ✓ Recuperar c/ solda mancais da carcaça;
- ✓ Recuperar c/ solda calços da cunha lateral;
- ✓ Recuperar c/ solda cunha horizontal;
- ✓ Fazer alívio de tensão;
- ✓ Usinar cunha horizontal;
- ✓ Usinar cunha vertical;
- ✓ Acabamento na telha;
- ✓ Montagem;
- ✓ Pintura;
- ✓ Teste de acionamento.

Valor mão de obra R\$ 27.239,30

Material:

- ✓ 02 rolamento interno R\$ 2.950,00 unitário
- ✓ 02 rolamento externo R\$ 2.750,00 unitário
- ✓ 02 buchas R\$ 750,00 unitário
- ✓ Substituir mandíbula móvel R\$ 3.820,00
- ✓ Substituir mandíbula fixa R\$ 3.580,00
- ✓ Substituir 02 canaletas R\$ 925,00 unitário
- ✓ 18 Parafusos sextavado 5/8" x 1 1/2" R\$ 4,10 unitário
- ✓ 18 Arruela lisa 5/8" 5/8" R\$ 2,05 unitário

Valor peças R\$ 22.260,70

Valor Total do Investimento R\$ 49.500,00

- Condição de Pagamento: **A vista**
- Validade da Proposta: **05 dias**

Prazo de Entrega

- Condição de entrega: **30/40 dias**
- Frete e içamento (guincho), por conta do cliente.

Garantia e Observações comerciais

- A garantia é definida a partir da data da entrega do (s) equipamento (s).
- A garantia compreende a substituição de peças e mão-de-obra no reparo de defeitos de devidamente constatados pela Igemaq.
- Prazo de garantia: 06 (seis) meses, para equipamentos reformados.
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses, para equipamentos novos.

A Garantia não Cobre

- Danos sofridos pelo produto ou acessórios, em consequência de acidente, maus tratos, manuseio ou uso incorreto e inadequado.

Instalação e Montagem

- Atendimento in loco - Se for necessária a visita do técnico, o mesmo deverá consultar antes a Igemaq sobre a taxa de visita, ficando sob a responsabilidade do cliente o pagamento da mesma.
- Taxa de deslocamento do veículo é de R\$ 2,08 por Quilometro rodado mais pedágios.
- Mais os custos de hospedagem e alimentação.
- Mais valor hora por funcionário.

Novo Hamburgo, 30 de abril de 2024

METALURGICA BORGE
LTDA:33850076000165

Assinado de forma digital por
METALURGICA BORGE
LTDA:33850076000165
Dados: 2024.04.30 09:45:32 -03'00'

PLASCOM BRITADORES

EMAIL: PLASCOM.NHO@TERRA.COM.BR FONE: 51 3762-2164 / 99885-0770
ORÇAMENTO Nº 0124/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

A/C SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para futura aquisição de serviços de mão de obra e de peças de desgaste para manutenção do rebritador de mandíbulas.

SERVICOS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Serviço	Efetuar a desmontagem dos volantes, do eixo e do porta mandíbula.
02	Serviço	Efetuar a lavagem e limpeza dos volantes e da carcaça.
03	Serviço	Avaliar o estado das peças internas do equipamento.
04	Serviço	Recuperar com solda as trincas existentes no porta mandíbula.
05	Serviço	Chapa de proteção da testa do porta mandíbula, para proteção contra impactos.
06	Serviço	Recuperar com solda o alojamento do rolamento no porta mandíbula.
07	Serviço	Usinar o alojamento do porta mandíbula de acordo com as medidas originais do equipamento.
08	Serviço	Recuperar com solda o alojamento da canaleta no porta mandíbula.
09	Serviço	Usinar o alojamento da canaleta no porta mandíbula.
10	Serviço	Efetuar o alivio de tensão das soldas aplicadas no equipamento.
11	Serviço	Recuperar com solda os anéis e tampas.
12	Serviço	Usinar os anéis e tampas.
13	Serviço	Metalização do eixo excêntrico para assentamento do rolamento interno.
14	Serviço	Recuperar com solda as trincas existentes na carcaça do equipamento.
15	Serviço	Recuperar com solda os calços de apoio da cunha horizontal.
16	Serviço	Recuperar com solda os mancais da carcaça.
17	Serviço	Recuperar com solda os calços das cunhas laterais.
18	Serviço	Recuperar com solda a cunha horizontal.

Teutônia, 25 de Abril de 2024.

fs

PLASCOM BRITADORES

EMAIL: PLASCOM.NHO@TERRA.COM.BR FONE: 51 3762-2164 / 99885-0770

19	Serviço	Efetuar o alívio de tensão das soldas aplicadas.
20	Serviço	Usinar a cunha horizontal.
21	Serviço	Usinar a cunha vertical.
22	Serviço	Acabamento da abanadeira/telha.
23	Serviço	Montagem completa do equipamento.
24	Serviço	Pintura da carcaça e dos volantes.
25	Serviço	Regulagem e teste de acionamento.
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:		R\$ 29.600,00

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2 und.	Rolamento interno	R\$ 3.215,00	R\$ 6.250,00
02	2 und.	Rolamento externo	R\$ 3.020,00	R\$ 6.400,00
03	2 und.	Bucha cônica do rolamento	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
04	18 und.	Parafuso sextavado 5/8" x 1.1/2"	R\$ 4,68	R\$ 84,24
05	18 und.	Arruela lisa 5/8"	R\$ 2,20	R\$ 39,60
06	1 und.	Substituir a mandíbula móvel	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
07	1 und.	Substituir a mandíbula fixa	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
08	1 und.	Substituir as 2 canaletas	R\$ 990,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO:				R\$ 23.163,84

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.763,84

EM CASO DE PEDIDO, FAVOR EMPENHAR PARA:

Razão social: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ: 29.945.899/0001-05

IE: 244/0045211

RUA TANCREDO NEVES, 450, ALESGUT

TEUTÔNIA - RS

CEP: 95890-000

E-MAIL: PLASCOM.NHO@TERRA.COM.BR

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

Prazo de entrega: 25 DIAS

Pagamento: 15 DIAS

Validade da proposta: 10 dias

29.945.899/0001-05

PAULO R.O. DA SILVA

I.E.244/0045211

RUA TANCREDO NEVES Nº450

BAIRRO ALESGUT - TEUTÔNIA - RS

CEP 95.890-000 FONE: 51 3762-2164

felipe Schaab

Teutônia, 25 de Abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

São Sebastião do Caí, 01 de julho de 2024.

Vimos por meio deste ofício informar que o equipamento do britador, localizado na pedreira municipal, que vinha trabalhando até segunda semana de abril/24, veio apresentar problemas mecânicos, inviabilizando seu funcionamento.

Destaca-se que o equipamento é utilizado diariamente na trituração de pedras que são retiradas junto à pedreira, e são utilizadas nos trabalhos de melhorias nas estradas vicinais do município, sendo de suma importância sua manutenção.

Outro fator a ser considerado é que se torna difícil a identificação prévia da ocorrência de quebras no equipamento, estando até então funcionando normalmente. Registra-se que em fevereiro/24 foi realizada a reforma de outra parte do equipamento, relativa ao rebritador, que também havia apresentado problemas.

Cumprе salientar foi realizada a orçamentação para conserto (reforma) do equipamento, com melhor proposta no valor de R\$49.500,00, para assim realizar o encaminhamento para processo licitatório. No entanto, em virtude das inundações ocorridas no município (e em quase todo o estado do RS) em 1º de maio, reavaliou-se a necessidade de conserto imediato do equipamento, para fins de disponibilização de material para manutenção das estradas, que ficaram em vários pontos devastadas pela atuação da enchente.

Ainda, durante o período do conserto do equipamento, foi necessária a locação de equipamento equivalente para suprir a demanda imediata.

Desta forma, entende-se que a contratação dos serviços requeridos não pode aguardar a realização do processo licitatório, que demanda um prazo médio de 45 dias até a conclusão. Sob esta perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro na continuidade do serviço público, entende-se que a situação concreta configura uma situação de emergência, passível de resolução imediata.

Sendo essas as considerações,


Maiquel Kniest
Secretário Municipal de Agricultura

(51) 999470735



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **METALURGICA BORGE LTDA**

CNPJ base: **33.850.076/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29558542**
Autenticação: **39856130**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA BORGE LTDA
CNPJ: 33.850.076/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:49 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **B663.E84F.F5DA.93AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.850.076/0001-65
Razão Social: METALURGICA BORGE EIRELI
Endereço: RUA EDISON 345 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93544-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208575371616288

Informação obtida em 11/07/2024 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Número	Validade
40721/2024	09/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	METALURGICA BORGE LTDA
CNPJ/CPF:	33.850.076/0001-65

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é valida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-MOUUWNBCEJHUHF-7

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA BORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.850.076/0001-65

Certidão nº: 48470744/2024

Expedição: 11/07/2024, às 13:50:40

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA BORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.850.076/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.